

EDUCAÇÃO

ENQUANTO FENÔMENO SOCIAL:

Currículo, políticas e práticas 3



Américo Junior Nunes da Silva

(Organizador)

EDUCAÇÃO

ENQUANTO FENÔMENO SOCIAL:

Currículo, políticas e práticas 3



Américo Junior Nunes da Silva

(Organizador)

Editora chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Editora executiva

Natalia Oliveira

Assistente editorial

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto gráfico

Bruno Oliveira

Camila Alves de Cremo

Daphynny Pamplona

Luiza Alves Batista

Natália Sandrini de Azevedo

Imagens da capa

iStock

Edição de arte

Luiza Alves Batista

2022 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do texto © 2022 Os autores

Copyright da edição © 2022 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial**Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí

Prof. Dr. Alexandre de Freitas Carneiro – Universidade Federal de Rondônia

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Profª Drª Ana Maria Aguiar Frias – Universidade de Évora

Profª Drª Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa



Prof. Dr. Antonio Carlos da Silva – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
Prof^o Dr^a Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Prof^o Dr^a Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná
Prof^o Dr^a Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadilson Marinho da Silva – Secretaria de Educação de Pernambuco
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo – Universidad Autónoma del Estado de México
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
Prof^o Dr^a Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal do Paraná
Prof^o Dr^a Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof^o Dr^a Lucicleia Barreto Queiroz – Universidade Federal do Acre
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Universidade do Estado de Minas Gerais
Prof^o Dr^a Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof^o Dr^a Marianne Sousa Barbosa – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Prof^o Dr^a Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto – Universidade do Estado de Mato Grosso
Prof. Dr. Pedro Henrique Máximo Pereira – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco
Prof^o Dr^a Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof^o Dr^a Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof^o Dr^a Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof^o Dr^a Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins



Educação enquanto fenômeno social: currículo, políticas e práticas 3

Diagramação: Camila Alves de Cremo
Correção: Maiara Ferreira
Indexação: Amanda Kelly da Costa Veiga
Revisão: Os autores
Organizador: Américo Junior Nunes da Silva

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

E24 Educação enquanto fenômeno social: currículo, políticas e práticas 3 / Organizador Américo Junior Nunes da Silva. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2022.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-258-0483-5

DOI: <https://doi.org/10.22533/at.ed.835221309>

1. Educação. 2. Ciências humanas. I. Silva, Américo Junior Nunes da (Organizador). II. Título.

CDD 370

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br



Atena
Editora
Ano 2022

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.



DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access*, *desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.



APRESENTAÇÃO

Neste livro, intitulado de **“Educação enquanto Fenômeno Social: Currículo, Políticas e Práticas”**, reúnem-se estudos dos mais diversos campos do conhecimento, que se complementam e articulam, constituindo-se enquanto discussões que buscam respostas e ampliado olhar acerca dos diversos problemas que circundam o processo educacional na contemporaneidade, ainda em um cenário de pós-pandemia.

O período pandêmico, como destacou Cara (2020), escancarou e asseverou desigualdades. Nesse movimento de retomada das atividades presencialmente, o papel de “agente social” desempenhado ao longo do tempo pela Educação passa a ser primordial para o entendimento e enfrentamentos dessa nova realidade. Não se pode resumir a função da Educação apenas a transmissão dos “conhecimentos estruturados e acumulados no tempo”. Para além de formar os sujeitos para “ler e escrever, interpretar, contar e ter noção de grandeza” é papel da escola, enquanto instituição, atentar-se as inquietudes e desafios postos a sociedade, mediante as incontáveis mudanças sociais e culturais (GATTI, 2016, p. 37).

Destarte, os artigos que compõem essa obra são oriundos das vivências dos autores(as), estudantes, professores(as), pesquisadores(as), especialistas, mestres(as) e/ou doutores(as), e que ao longo de suas práticas pedagógicas, num olhar atento para as problemáticas observadas no contexto educacional, buscam apontar caminhos, possibilidades e/ou soluções para esses entraves.

Partindo do aqui exposto, desejamos a todos e a todas uma boa, provocativa e formativa leitura!

Américo Junior Nunes da Silva

REFERÊNCIAS

CARA, Daniel. **Palestra online promovida pela Universidade Federal da Bahia, na mesa de abertura intitulada “Educação: desafios do nosso tempo” do evento Congresso Virtual UFBA 2020**. Disponível em: link: <https://www.youtube.com/watch?v=6w0vELx0EvE>. Acesso em abril 2022.

GATTI, B. A. Questões: professores, escolas e contemporaneidade. In: Marli André (org.). **Práticas Inovadoras na Formação de Professores**. 1ed. Campinas, SP: Papirus, 2016, p. 35-48.

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1..... 1

MULHERES NA DOCÊNCIA: GRITOS PARA ALÉM DOS MUROS DA ESCOLA

Raquel Lima Besnosik

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.8352213091>

CAPÍTULO 2..... 9

MODOS DE PENSAR O CORPO/SAÚDE: PROBLEMATIZAÇÕES EM TEMPOS PANDÊMICOS

Andreza de Leon Manske

Bárbara Hees Garré

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.8352213092>

CAPÍTULO 3..... 22

O ECOFEMINISMO EM DEBATE: TEORIAS, AÇÃO POLÍTICA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Bruna Gabriela Bondioli Possebon

Roger Domenech Colacios

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.8352213093>

CAPÍTULO 4..... 35

SÃO GONÇALO DO SAPUCAY-MG: E SEUS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE INSTRUÇÃO FEMININA (1872-1877)

Hércules Alfredo Batista Alves

Filipe Augusto Souza Pereira Oliveira

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.8352213094>

CAPÍTULO 5..... 46

O USO DE METODOLOGIAS ATIVAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA: NOVAS POSSIBILIDADES

Cristhiane Sanguedo

Bruna Soares de Souza Lima Rodrigues

Lúcia Meirelles Lobão

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.8352213095>

CAPÍTULO 6..... 57

FORMAÇÃO CONTINUADA DE DOCENTES DOS 4º. E 5º. ANOS: RESULTADOS DE UMA PESQUISA DIAGNÓSTICA E COLABORATIVA

Dayse Grassi Bernardon

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.8352213096>

CAPÍTULO 7..... 67

OS DESAFIOS DA LEITURA NA EJA: DO BREVE PANORAMA DA ALFABETIZAÇÃO À SALA DE AULA E A PROPOSTA DIALÓGICA DE FREIRE

Ednilce Oliveira da Paixão Moreira

Irami Santos Lopes
Nara Barreto Santos
Rosemary Lapa de Oliveira
Yara da Paixão Ferreira

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.8352213097>

CAPÍTULO 8..... 79

O USO DO HIPERTEXTO COMO RECURSO DIDÁTICO DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19

Israel Cândido da Silva
Marcelo Rodrigues de Moraes
Simone Ferreira
Eromi Izabel Hummel

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.8352213098>

CAPÍTULO 9..... 97

O MUSEU MUNICIPAL PARQUE DA BARONESA COMO UM ESPAÇO DE ENSINO PARA A CONSTRUÇÃO DE NARRATIVAS, CONTRA NARRATIVAS E IDENTIDADES

Nathalia Vieira Ribeiro
Rheuren da Silva Lourenço
Micaelen Vieira da Silva

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.8352213099>

CAPÍTULO 10..... 106

PERSPECTIVAS NEGRAS NOS QUADRINHOS DE MAURICIO DE SOUSA: POSSIBILIDADES AO PROCESSO DE ENSINO E ESCOLARIZAÇÃO

Dilson Cesar Leal Ribeiro
Rosemar Eurico Coenga

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.83522130910>

CAPÍTULO 11..... 114

REFLEXÕES SOBRE OS IMPACTOS DA PANDEMIA DA COVID-19 NA SOCIALIZAÇÃO E HÁBITOS DE VIDA DOS ADOLESCENTES

Amanda Maria Batista Meneghini
Marla Ariana Silva
Ariane Rodrigues Guimarães de Oliveira
Letícia Alves
Thays Cristina Pereira Barbosa
Lorena Queiroz Rachid
Luciana Helena da Silva Nicoli
Marlon Willian da Silva
Andressa Castanheira Barcelos
Regina Consolação dos Santos
Patrícia Peres de Oliveira
Thalyta Cristina Mansano Schlosser

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.83522130911>

CAPÍTULO 12..... 125

PLANEJAMENTO EDUCACIONAL A SERVIÇO DA CIDADANIA

Adelcio Machado dos Santos
Rita Marcia Twardowski
Audete Alves dos Santos Caetano
Danielle Martins Leffer
Alisson André Escher

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.83522130912>

CAPÍTULO 13..... 132

REFLEXÃO SOBRE PAPÉIS DO DOCENTE DE DIREITO NA FORMAÇÃO DOS ALUNOS NO ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONALIZANTE DO ENSINO MÉDIO

Wisllen Ezequiel Conceição Cunha

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.83522130913>

CAPÍTULO 14..... 142

RELAÇÃO ENTRE AS HABILIDADES MATEMÁTICAS E LEITURA EM ESCOLARES COM DISLEXIA

Giseli Donadon Germano
Rita dos Santos de Carvalho Picinini
Silvia Cristina de Freitas Feldberg
Simone Aparecida Capellini

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.83522130914>

CAPÍTULO 15..... 151

LUDICIDADE E EDUCAÇÃO: DESAFIOS E PERSPECTIVAS NO ENSINO FUNDAMENTAL

Suylene Tatiany do Nascimento Silva
Kadydja Karla Nascimento Chagas
Jizabely de Araujo Atanasio

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.83522130915>

CAPÍTULO 16..... 178

TICS NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES EM TEMPOS DE PANDEMIA: REVISÃO SISTEMÁTICA

Marley Souza de Moraes Lima

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.83522130916>

CAPÍTULO 17..... 185

OLIMPÍADAS DE CIÊNCIAS: *GAME-OVER* PARA A DIFICULDADE DE APRENDIZADO DURANTE O ENSINO REMOTO

Betânia Mendes de Moura
Amanda Macedo da Costa Lima
Ellen Pereira de Oliveira
Luana Santana de Almeida

Lucélia Sandra Silva Barbosa Braga

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.83522130917>

CAPÍTULO 18..... 192

UM CONVITE AO DIÁLOGO SOBRE EDUCAÇÃO EM TEMPOS DE PANDEMIA

Fabiane Rodrigues dos Santos

Elaine Conte

Marliese Christine Simador Godoflite

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.83522130918>

CAPÍTULO 19..... 194

TAYRÓ - ALUNI-ELA: INVESTIGANDO AS(DES)ARTICULAÇÕES EPISTEMOLÓGICAS EM PROCESSOS DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES INDÍGENAS NO ESTADO DO AMAZONAS NO NORTE DO BRASIL

João Beneilson Maia Gatinho

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.83522130919>

CAPÍTULO 20..... 203

PROBLEMAS E PERSPECTIVAS NA APRENDIZAGEM DE MATEMÁTICA COM O JOGO “BRINCANDO COM AS INEQUAÇÕES”: EDUCAÇÃO NÃO FORMAL

Carla Emília Staback

Denis Rogério Sanches Alves

Roberta Chiesa Bartelmebs

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.83522130920>

SOBRE O ORGANIZADOR..... 223

ÍNDICE REMISSIVO..... 224

REFLEXÃO SOBRE PAPÉIS DO DOCENTE DE DIREITO NA FORMAÇÃO DOS ALUNOS NO ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONALIZANTE DO ENSINO MÉDIO

Data de aceite: 01/09/2022

Data de submissão: 27/07/2022

Wisllen Ezequiel Conceição Cunha

Graduado em Direito pela Universidade Estácio de Sá. Graduado em Ciência, com Habilitação em Química pela Universidade Federal do Pará. Graduado em Matemática pela Universidade do Estado do Pará. Especialização em Direito Administrativo pela Pontificadora Universidade Católica de Minas Gerais. MBA em Gestão de Pessoas pela Universidade Estácio de Sá Belém- Pará

RESUMO: O presente artigo visa refletir sobre papéis que poderão ser realizados pelos profissionais da área jurídica que optarem por lecionar no ensino médio das escolas públicas e /ou privadas no itinerário de formação técnica e profissionalizante. Sabe-se que essa missão não será fácil, já que, em regra, os profissionais de Direito não são capacitados na graduação para atuarem como educadores. Todavia, essa lacuna poderá ser preenchida por intermédio de uma formação pedagógica e didática complementar. A partir dessa formação, o docente de Direito terá formação técnica para exercer vários papéis na educação. Entre os vários papéis do docente, destacou-se três: o papel do docente de direito como formador técnico e profissional; o papel do docente de direito como mentor de carreira; e o papel do docente de direito como educador para formação consciente e crítica. Exercendo

esses papéis, certamente o docente de Direito estará abrindo o caminho para se tornar o mestre excelente.

PALAVRAS-CHAVE: Docente; Direito; Formação Técnica e Profissionalizante; Ensino Médio.

REFLECTIONS ON THE ROLES OF LAW PROFESSORS IN THE EDUCATION OF STUDENTS IN TECHNICAL AND VOCATIONAL HIGH SCHOOL

ABSTRACT: This article aims to reflect on the roles that may be played by professionals in the legal area who choose to teach in secondary education at public and/or private schools in the technical and vocational training itinerary. It is known that this mission will not be easy, since, as a rule, legal professionals are not trained in their graduation courses to act as educators. However, this gap can be filled by means of complementary pedagogical and didactic training. Based on this training, the Law professor will have technical training to play several roles in education. Among the various roles of the professor, three were highlighted: the role of the law professor as technical and professional trainer; the role of the law professor as career mentor; and the role of the law professor as educator for conscious and critical education. By exercising these roles, certainly the law professor will be paving the way to become the excellent master.

KEYWORDS: Teacher; Law; Technical and Vocational Training; High School.

1 | INTRODUÇÃO

Com a convenção da Medida Provisória nº 746/2016 na Lei nº 13.415/2016, o currículo do ensino médio das escolas públicas e particulares passou a ser composto de uma Base Nacional Comum Curricular, com carga horária máxima de 1.800 (mil e oitocentas) horas, e por itinerários formativos, com carga horária mínima de 1.200 (mil e duzentas) horas.

Entre os itinerários formativos previstos, o legislador infraconstitucional trouxe a possibilidade da escolha, pelos alunos-protagonistas, da formação técnica e profissional, cujo objetivo é oportunizá-los, já no ensino médio, uma qualificação certificada pelo governo para o mercado de trabalho.

E por que essa preocupação do legislador?

Por intermédio de estudos técnicos, constatou-se a necessidade de fomentar esse modelo de formação no Brasil, a fim de proporcionar um alinhamento às demandas sociais da atualidade, isto é, oportunizar aos alunos uma formação técnica e profissional específica para ocupação de vagas de empregos que necessitam de uma pré-qualificação.

Notou-se que, o número de alunos matriculados no ensino médio em cursos técnicos e profissionalizante estava muito aquém dos países desenvolvidos, o que acabara por dificultar o desenvolvimento do estado brasileiro.

Segundo PIRES (2017, p. 208), o censo de 2013 constatou que no Brasil havia 1.441.051 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil e cinquenta e um) matrículas na educação profissional. Todavia, a partir da aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014/2024, o objetivo seria de que, em 2024, essas matrículas chegassem em 4.323.153 (quatro milhões, trezentos e vinte e três mil e cento e cinquenta e três).

Estamos em 2022, e, de acordo com as informações trazidas por WOLLINGER e ALLAIN (2021, p. 17) no curso Estrutura do Novo Ensino Médio e Possibilidades Formativas promovido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) em colaboração com os Institutos Federais do Espírito Santo (IFES) e de Santa Catarina (IFSC), há, aproximadamente, somente 1,9 (um milhão e novecentos mil) de matrículas em cursos técnicos e de qualificação, o que representa menos de 50% (cinquenta por cento) da meta estabelecida no PNE, o que demonstra a real necessidade de avançar nessa modalidade de ensino.

Adaptando LULU SANTOS (1994), pode-se dizer que a educação profissional no Brasil segue em “passos de formiga e sem vontade”, mesmo com os incentivos e o aumento de investimento nessa área.

Assim, sem adentrar no mérito e na necessidade de debates mais profundos sobre a alteração do ensino médio no Brasil, o legislador acelerou as mudanças nesta etapa do ensino básico, com o fito de minimizar que um grupo considerável de adolescentes, de jovens e de adultos ficassem no limbo educacional e profissional, sem grandes perspectivas para alcançarem uma vaga em uma instituição de ensino superior ou no mercado do trabalho.

WOLLINGER e ALLAIN (2021, p. 19) destacam que dois argumentos foram fundamentais para aprovação da alteração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. O primeiro foi que “a maioria dos egressos do ensino médio não vão cursar uma graduação”; e o segundo é que há uma grande evasão dos alunos ingressos nesta essa etapa do ensino básico, o que acaba por desperdiçar recursos públicos escassos.

Foi diante deste cenário “caótico” que se procurou a alternativa do itinerário de formação técnica e profissionalizante para esses brasileiros, que buscam, por intermédio da educação e do trabalho, galgar novos patamares em uma sociedade cada vez mais segregadora e seletiva.

Por isso, WOLLINGER e ALLAIN (2020, p.18) afirmam que

cada vez que a Educação Profissional amplia sua oferta, mais pessoas têm oportunidade de ampliar sua capacidade laboral, melhorar salários, condições de vida, e participar da melhora das condições de vida de toda a sociedade. Uma vez que, melhores produtos e serviços são oferecidos, mais pessoas têm a oportunidade de desfrutar de mais qualidade de vida e o país pode recolher mais impostos para aplicar em setores críticos, como saúde, educação, transportes etc.

E, sem dúvidas, o ensino do Direito vai estar presente neste momento de mudanças, uma vez que em alguns cursos técnicos ou profissionalizantes que serão ofertados nas escolas regulares de ensino médio, serão ministradas noções básicas desse saber, as quais servirão de conhecimentos essenciais para o desenvolvimento de habilidades e de atitudes desses alunos, que, em um curto espaço de tempo, poderão aplicá-los em um ambiente organizacional.

Nesse novo contexto, os docentes de Direito terão papéis fundamentais no processo de ensino-aprendizagem dos alunos que optarem pelo itinerário de formação técnica e profissional, destacando-se, entre outros que poderiam ser trazidos à baila, os papéis de docente formador técnico e profissional, de docente mentor de carreira e o de docente para a formação consciente e crítica.

Assim, não tendo a pretensão de exaurir as possíveis discussões que poderiam abrilhantar este trabalho, vamos refletir sobre alguns papéis selecionados do docente de Direito para a formação dos alunos no itinerário de formação técnica e profissionalizante do ensino médio.

2 | DESENVOLVIMENTO

2.1 Reflexão sobre o papel do docente de direito como formador técnico e profissional

De início, é importante destacar que, segundo lições de GARCIA (2015), “o Direito pode ser definido como o conjunto de normas imperativas que regulam a vida em sociedade, dotadas de coercibilidade quanto à sua observância”.

Assim, pode-se dizer que o Direito é um campo do saber que é fruto diretamente do cotidiano dos seres humanos e das suas relações sociais, principalmente, nos ramos do Direito Civil, do Consumerista, do Penal e do Trabalho.

Não obstante essa área do saber está associado ao dia a dia das pessoas, o seu ensino, por muitas décadas e séculos, ficou restrito ao currículo acadêmico do curso de bacharelado em Direito, tendo um público alvo restrito e seletivo, como mínimas oportunidades para as pessoas que se encontravam à margem da sociedade ou que possuíam poucos recursos para investirem em sua educação.

Aos poucos, e de forma gradativa, essa realidade vem sendo rompida, uma vez que nas últimas décadas se constatou a presença de alunos das classes menos favorecidas nos cursos de graduação em Direito, sendo alavancadas pela implementação de políticas de cotas e a democratização do ensino superior.

Em que pese esse movimento positivo no nível superior do ensino brasileiro, pessoas das classes menos favorecidas que não têm ou não tiveram a oportunidade de cursar uma graduação em Direito, ficam restritas ao conhecimento dessa área ensino, posto que no ensino básico propedêutico não havia obrigatoriedade específica da abordagem de conteúdos oriundos desse ramo do conhecimento nos currículos escolares.

Alguns Projetos de Leis, tal como o PL nº 1.029/2015, de autoria do Deputado Federal Alex Manente, buscaram inserir expressamente na norma geral que rege a educação no Brasil o ensino do Direito no nível médio. Contudo, não houve avanço nos projetos, e o ensino obrigatório de Direito na Base Nacional Comum Curricular está estagnado.

Em pesquisa sobre o tema, verifica-se que DA SILVA e SOUZA (2017), em artigo apresentado no 5º Simpósio de Sustentabilidade e Contemporaneidade das Ciências Sociais, defendem a necessidade do estudo do Direito no ensino fundamental e médio como forma de efetivação do acesso à justiça.

Entre seus argumentos, enfatizam que

uma vez aplicado aos nossos jovens às disciplinas como Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito do Consumidor, entre tantos outros significantes em nosso dia a dia, ainda que de forma mais superficial, visto que o objetivo não é formar bacharéis em Direito nas escolas de ensino fundamental e médio, com certeza irá melhorar a maneira de as pessoas se relacionarem umas com as outras, bem como com o sistema ao qual todos estão subordinados. O incentivo, bem como a oportunidade de acesso, nas próprias bibliotecas das escolas de ensino base, a livros que trabalham com a norma de forma clara, será eficaz em construir cidadãos mais preparados ao mundo político, tendo em vista que o Estado precisa ser equilibrado quando se fala em democracia para todos.

O objetivo dessa introdução ao estudo do direito no ensino médio é louvável, porém, até o presente momento, sem efetivação no currículo de formação geral dos alunos da educação básica.

Com isso, em regra, os docentes da área do Direito se “limitavam” a atuar nos cursos

de graduação e pós-graduação, bem como em cursos de capacitação e qualificação, que exigiam conhecimento jurídico.

Todavia, a partir das alterações ocorridas no currículo do ensino médio das escolas públicas e particulares, por intermédio da inclusão do itinerário de formação técnica e profissional, um novo caminho se abriu para o docente do Direito, haja vista que ofertas de cursos neste itinerário, os quais contemplarão conteúdos jurídicos, passarão a exigir professores com formação em Direito.

E isso será um grande desafio para esses profissionais, pois o público alvo será diferente, o curso de bacharel em Direito, no geral, não traz conteúdos voltados para a prática de sala de aula do professor e as formas didáticas de ensino deverão ser adaptadas ou reagrupadas para essa realidade de ensino, já que esses docentes passarão a serem formadores técnicos, devendo ter não só o conhecimento dos saberes consolidados e formalizadores, mas também dos fazeres-saberes profissionais laborais, a fim de desenvolver os conhecimentos técnicos da área jurídica de forma alinhada aos objetivos estratégicos do itinerário formativo, transformando-os em habilidades e atitudes a serem facilmente aplicados no ambiente organizacional.

Para fins de exemplificação, não adiantará o docente do conteúdo de noções de Direito do Trabalho, que atua em um curso de Técnico em Administração de Pessoal, ter uma ampla formação teórica, sem ter conhecimento prático dos cálculos que serão realizados nas folhas de pagamentos (horas extras, adicional noturno, adicional de sobreaviso etc.).

O docente de Direito deverá ter a capacidade de intervir, de forma consciente e planejada, no ensino-aprendizagem do aluno, bem como de forma qualificada, com o intuito de que o conhecimento técnico abordado nas aulas teóricas será aplicado no mundo do trabalho, auxiliando no seu processo de profissionalização e gerando valor social para o ambiente laboral a ser ocupado no futuro.

Isto é, o docente, por intermédio da técnica em ambiente escolar, deverá ter a capacidade de fomentar nos estudantes a intervenção efetivas em seus mundos, principalmente no mundo do trabalho, a fim de mostrá-los que o fruto do seu trabalho constitui valor individual e coletivo.

A aplicação prática desse conhecimento técnico, sem desprezar outros aspectos que são avaliados em um processo de recrutamento e seleção, será essencial na contribuição para que os alunos oriundos de cursos técnicos e profissionalizantes do novo ensino médio façam a diferença em suas inserções no mercado de trabalho, uma vez que as empresas/ organizações procuram selecionar candidatos que possuem, além do conhecimento técnico, habilidades e atitudes que a organização necessita.

Dessa forma, o docente de Direito, no papel de formador técnico e profissional, deverá se aprofundar nas práticas cotidianas realizados no ambiente laboral, a fim de assegurar aos seus alunos, de que eles não terão dificuldades na execução das tarefas da profissão escolhidas.

2.2 Reflexão sobre o papel do docente de direito como mentor de carreira

Avançando sobre o objeto de estudo, pode-se dizer que o papel do docente de Direito para os alunos que optarem pelo itinerário de formação técnica e profissional também será de mentor de carreira, o qual deverá ajudá-los, de acordo com sua preparação e pré disposição para o ofício, nos caminhos que poderão ser trilhados nos processos de escolha e de transformação profissional, tendo em vista o seu alto nível de influência.

Este papel docente, independentemente da sua área de atuação, vem fundamentado nas lições trazidas pelas autoras Marucia Bardagi e Alyane Audibert (2021, p. 21/24) no curso Ações de Orientação Educacional e Profissional, também promovido pelo MEC em colaboração com IFES e o IFSC, o qual faz parte do Programa Mentoria para a Educação Profissional.

Em suas abordagens, as autoras destacam que o docente como mentor de carreira deverá ter competências no campo teórico, no campo prático (fazeres-saberes) e no campo pessoal e ético.

Como o objeto desse estudo é o docente de Direito, essas abordagens serão adaptadas, conforme as seguintes formulações.

No campo teórico, dentre as competências associadas, verifica-se que o docente-mentor de Direito deverá possuir o conhecimento de concepções de trabalho e profissionalização formativa, destacando-se a necessidade de atualização e de acompanhamento contínuo da estruturação do mercado de trabalho e das políticas de emprego e de trabalho.

Como é cediço, as oportunidades no mercado de trabalho não dependem exclusivamente das políticas de emprego e de trabalho do governo. Há toda uma análise da situação do ambiente interno e do externo em que o estado está situado, uma vez que as economias do mundo estão cada vez mais interligadas e interdependentes, o que acaba por balizar os avanços no fomento da abertura de vagas no mercado de trabalho, principalmente as denominadas de “empregos com carteira assinada”.

Aproveitando o contexto desse mercado de trabalho complexo e dinâmico, o professor de Direito poderá trazer ao debate com seus alunos temas interdisciplinares de empreendedorismo, de noções de direito empresarial e de investimento no próprio negócio, demonstrando para eles que, a partir das formações técnicas e profissionais, das experiências adquiridas em ambientes organizacionais e das escolhas das oportunidades certas, há outros caminhos para investir em suas carreiras e estar se mantendo no mercado laboral.

Nesse sentido, o docente-mentor de Direito deverá estar atendo para essas mudanças e dinâmicas das políticas de emprego e de trabalho, a fim de auxiliar seus alunos na seleção das melhores oportunidades de trabalho, não necessariamente de emprego, com o intuito de poderem colocar em prática seus saberes, olharem os frutos das

suas tarefas e viverem com dignidade.

No campo prático, nota-se que o docente-mentor de Direito deverá estar apto para elaboração de projetos de intervenção, com ações voltadas para o desenvolvimento das competências técnicas e comportamentais mínimas necessárias para o enfrentamento do ambiente de trabalho.

O docente-mentor, deverá mostrar que não adianta o aluno ter somente conhecimentos e habilidades de sua área de atuação, mas também de atitudes que auxiliarão no desenvolvimento de suas carreiras, e, conseqüentemente, na sua retenção na organização.

Por último, no campo pessoal e ético, o docente-mentor de Direito deverá estar atualizado sobre as trajetórias de formação e das transformações do mundo do trabalho, trazendo aos alunos uma visão real das ameaças e das oportunidades que eles enfrentarão nessa jornada, bem como de suas fraquezas e fortalezas, sem expor sua opinião sobre qual a carreira deve ser escolhida.

Deve-se lembrar que, a partir da implantação do novo ensino médio, o aluno é o protagonista, e suas escolhas devem refletir seu interesse pela carreira a ser seguida.

Dessa maneira, o docente de Direito estará cumprindo sua missão de docente-mentor, sem ultrapassar os limites de competências e outros profissionais, tais como do psicólogo.

2.3 Reflexão sobre o papel do docente de direito como educador para formação consciente e crítica

Por último, tem-se o papel do docente de Direito como educador para formação consciente e críticas dos alunos, a fim de enfrentar a vida em sua comunidade e a vida em seu ambiente de trabalho.

Esse papel do docente, o qual será objeto de comentários nesta seção, é de fundamental importância no contexto do processo de ensino-aprendizagem dos alunos que optarem pelo itinerário de formação técnica e profissional do ensino médio, principalmente, em razão de que suas caminhadas escolares nessa etapa serão voltadas, em regra, para o mercado de trabalho, sendo estudados e debatidos conhecimentos mais voltados para os fazeres-saberes do ambiente laboral.

E, é diante desse contexto, que o docente da área jurídica no ensino médio, pela sua formação social, humana e prática profissional, certamente terá competência para atuar na educação consciente e crítica dos alunos, uma vez que disciplinas como filosofia, sociologia, estudos sociais, psicologia e economia fizeram parte de sua trajetória acadêmica, o que, em tese, as qualificam para essa missão de construção de um aluno capaz de criticar de forma positiva sua concepção de mundo.

Lucilene Lima de Assis Pires, escorada em Gramsci, traz a afirmação do autor que, com as singelas adaptações para o objeto deste estudo, vai no mesmo sentido desse estudo.

A autora (2017, p. 205) destaca que

a formação humana não pode ser pensada fora da história das relações sociais e das transformações operadas pelo trabalho organizado socialmente. Para ele, toda atividade humana corresponde a uma determinada concepção de mundo. Ele aponta assim para uma construção humana capaz de criticar sua própria concepção de mundo, a fim de torná-la unitária e consciente.

Como se vê, será essencial que o docente de Direito leve em consideração a história das relações sociais e das transformações operadas pelo trabalho organizado socialmente aos alunos que optarem pelo itinerário de formação técnica e profissional, já que serão elementos essenciais na formação humana consciente e crítica das suas concepções de mundo, tanto em relação ao meio social quanto ao meio laboral.

No que concerne ao meio social, o docente deverá fomentar em seus alunos que, por intermédio de uma formação social consciente e crítica, seus desenvolvimentos como seres humanos serão sólidos, consistentes, dando-lhes alternativas para colocarem em práticas essas formações em suas comunidades, através de ações sociais capazes de dignificar seus pares com quem convivem. Ou seja, os alunos poderão ser agentes de transformação social, através do papel de trabalhador social.

FREIRE (2022, p. 62) afirma que

o trabalhador social que atua numa realidade, a qual, mudando, permanece para mudar novamente, precisa saber que, como homem, somente pode entender e explicar a si mesmo como um ser em relação com esta realidade; que seu que fazer nesta realidade se dá com os outros homens, tão condicionados como ele pela realidade dialeticamente permanente e mutável e que, finalmente, precisa conhecer a realidade na qual atua com os outros homens.

Nesse sentido, pode-se dizer que o aluno que tem uma consciência crítica de que pode ser um agente de transformação social em sua comunidade é capaz de motivar muitos outros alunos em busca de uma sociedade mais igualitária e justa, uma vez que ele sabe que sua realidade é mutável, mesmo que exista muitas barreiras a serem ultrapassadas.

É por essa razão que, alunos que fazem a diferença em seus ambientes sociais são espelhos para muitos em suas comunidades, pois fazem a opção pela liberdade, tornando-se sujeitos de transformação.

Paralelamente, em relação ao meio laboral, o docente deverá demonstrar aos seus alunos que, por intermédio de uma formação social consciente e crítica, seus crescimentos profissionais poderão lhes garantir posições de lideranças e de destaques nas organizações, assegurando-lhes a possibilidade de repassarem, aos novos trabalhadores, o quanto essas formações foram essenciais para os seus desenvolvimentos profissionais. Isto é, os alunos poderão ser agentes de transformação profissional, através do papel de líderes visionários.

Segundo CAVALCANTE et al (2009, p. 117-118), o líder visionário tem

prazer pelo que a vida pode oferecer, amor pelo que faz, combinados com trabalho duro e persistente em direção àquilo em que acredita – isto é o que dá ao líder a disposição para romper com a rotina, não se acomoda com o que já conquistou, quer ir sempre mais adiante e não desistir diante dos obstáculos, além de transmitir esperança.

Nesse diapasão, o aluno que tem uma consciência crítica de que pode ser um agente de transformação profissional em seu ambiente laboral é capaz de motivar muitos outros profissionais para avançarem em suas carreiras, uma vez que ele sabe que sua experiência e seu papel de liderança podem fazer toda essa diferença aos novos trabalhadores, mesmo que exista adversidades em suas trajetórias profissionais.

Certamente, o docente de Direito, pela sua formação social, humana e prática profissional, tem plenas condições de desenvolver, nos alunos que optarem pelo itinerário de formação técnica e profissional, os papéis de trabalhador social e de líderes visionários.

Claro que aqui não está se afirmando que o profissional da área jurídica está 100% (cem por cento) apto para atuar como educador para a formação consciente e crítica, sem uma formação pedagógica alicerçada em teorias e práticas educacionais, todavia, seu caminho formativo já foi desbravado, o que facilitará seu aprofundamento voltado para educação técnica e profissional, posto que, como foi abordado na subseção 2.1, o Direito é um campo do saber que é fruto diretamente no cotidiano dos seres humanos e das suas relações sociais.

Desse jeito, o docente de Direito, poderá contribuir na formação consciente e crítica dos alunos, as quais refletirão tanto em suas vidas em comunidade quanto em ambiente profissional.

3 | CONCLUSÃO

Por todo exposto, pode-se deduzir que os papéis que o docente de Direito pode exercer no ambiente escolar vão além dos de contribuir para a formação técnica e profissional dos alunos. Esse profissional poderá atuar, também, como mentor e como formador de alunos conscientes e críticos de sua realidade social, em buscar de mudanças e de melhorias de sua condição social, e, conseqüentemente, de seus pares.

O docente da área jurídica, no ensino médio, poderá formar alunos para a vida, assim como é, em partes, a proposta do ensino propedêutico, instigando-lhes a fazer o seu melhor em comunidade e em ambiente laboral, por intermédio de uma formação técnica e profissional abrangente.

Certamente, esse docente de Direito será conhecido como um excelente mestre!

Assim, finaliza-se esta pequena reflexão sobre os papéis do docente de Direito na formação dos alunos no itinerário de formação técnica e profissionalizante do ensino médio com as palavras de CURY (2020).

um bom mestre transmite o conhecimento com dedicação, enquanto um excelente mestre estimula a arte de pensar. Um bom mestre procura seus

alunos porque quer educá-los, mas um excelente mestre lhes aguça tanto a inteligência que é procurado e apreciado por eles. Um bom mestre é valorizado e lembrado durante o tempo da escola, enquanto que um excelente mestre já mais é esquecido, marcando para sempre a história de seus alunos.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Marcia Ângela. **O PNE 2014-2024 e a Formação de Professores: avaliação e perspectivas**. In: DOURADO, Luiz (org.). **Plano Nacional de Educação**. PNE 2014/2014. Avaliação e perspectivas. Campinas: Mercado das Letras, 2017.

BARDAGI, Marlucia. AUDIBERT, Alyane. **Ações de orientação educacional e profissional**. Livro de apoio ao Programa de Mentoria para a Educação Profissional, MEC, IFES e IFSC, 2021.

BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm>. Acesso em: 26 jul. 2022.

BRASIL. Lei n. 13005, de 25 de junho de 2014. **Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências**. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm>. Acesso em: 26 jul. 2022.

BRASIL. Lei n. 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. **Altera as Leis n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, e o Decreto-Lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei n.º 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral**. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13415.htm>. Acesso em: 26 jul. 2022.

CAVALCANTI, Vera Lucia. *et al.* **Liderança e Motivação**. ed. 3. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009.

CURY, Augusto. **O Mestre dos Mestres**. Rio de Janeiro: Sextante, 2020.

DA SILVA, Marcelo Rodrigo. SOUZA, Ieda Maria Berger. **A necessidade do estudo do direito no ensino fundamental e médio como forma de efetivação do acesso à justiça**. In: Simpósio de Sustentabilidade e Contemporaneidade nas Ciências Sociais, 5., 2017. Anais [...]. Paraná: Centro Universitário Fundação Assis Gurgacs, jun., 2017.

FREIRE, Paulo. **Educação e Mudança**. ed. 47. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2021.

GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. **Introdução ao Estudo do Direito: Teoria Geral do Direito**. ed. 3. rev.e atual. São Paulo: Método, 2015.

LULU SANTOS. **Assim caminha a humanidade**. São Paulo: Gravadora BMG Brasil, 1994.

WOLLINGER, Paulo R. ALLAIN, Olivier. **Estrutura do Novo Ensino Médio e possibilidades formativas**. Livro de apoio ao Programa de Mentoria para a Educação Profissional, MEC, IFES e IFSC, 2021.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Adolescente 106, 114, 115, 123, 168

Alfabetização 58, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 75, 82, 96, 112, 143, 223

Aprendizagem 29, 47, 48, 52, 53, 54, 55, 56, 64, 71, 72, 74, 75, 77, 82, 83, 85, 89, 91, 104, 106, 111, 112, 125, 128, 129, 134, 136, 138, 142, 143, 144, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 179, 180, 182, 183, 184, 186, 190, 195, 197, 199, 203, 204, 205, 207, 208, 211, 212, 213, 218

Avaliação educacional 142

C

Cidadania 111, 125, 126, 193, 206, 207

Colaborativa 47, 57, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66

Contradições 125, 130, 192, 193

Coronavirus 11, 115, 117, 124, 184

Corpo 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 31, 73, 74, 77, 80, 116, 121, 122, 162, 163, 169, 180, 195, 196

D

Desigualdades de gênero 1, 31

Direito 10, 71, 120, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 206

Discalculia 142, 143, 144, 147

Dislexia 142, 143, 144, 147, 148, 149

Diversidade 37, 71, 73, 112, 192, 193

Docência 1, 2, 4, 5, 6, 7, 49, 90, 91, 151, 187, 188, 203, 204, 223

Docente 1, 4, 6, 7, 8, 49, 51, 52, 56, 57, 59, 64, 65, 66, 72, 85, 87, 101, 125, 132, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 151, 153, 154, 157, 162, 164, 165, 166, 168, 169, 170, 172, 173, 174, 176, 186, 187, 191, 193, 199, 221, 223

E

Ecofeminismo 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34

Ecologia política 22, 25, 27, 33, 34

Educação 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 58, 60, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 105, 106, 111, 112, 113, 117, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 140, 141, 151, 153, 154, 155, 156, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 170, 171, 172, 175, 176, 177, 179, 180, 181,

182, 183, 184, 186, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 199, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 209, 210, 212, 219, 220, 221, 222, 223

Educação ambiental 9, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 34

Educação básica 5, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 55, 56, 58, 68, 71, 81, 125, 135, 141, 209, 210, 220, 223

Educação escolar indígena 194, 195

Educação feminina 35, 37, 44

EJA 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 82

Ensino 8, 46, 49, 50, 51, 56, 60, 66, 95, 97, 106, 132, 133, 141, 144, 151, 166, 167, 170, 171, 178, 179, 180, 185, 191, 203, 204, 213, 220, 221, 223

Ensino-aprendizagem 29, 47, 53, 55, 56, 71, 104, 112, 128, 134, 136, 138, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 166, 167, 168, 170, 171, 172, 174, 175, 180, 186, 190, 197, 205

Ensino de Matemática 203, 210, 211

Ensino fundamental 49, 50, 51, 55, 57, 60, 61, 71, 82, 135, 141, 151, 153, 166, 176, 185, 187, 190, 203, 204, 213, 220, 221

Ensino médio 49, 51, 82, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 140, 141

Ensino remoto 79, 87, 122, 178, 179, 180, 181, 184, 185, 186, 187, 190, 191

Equações 203, 204, 208, 209, 210, 212, 213, 215, 217, 219, 220

Escolarização 71, 106, 111, 112, 184, 194

Estado da arte 22, 25

F

Formação de professores 52, 65, 66, 75, 77, 96, 141, 178, 181, 182, 183, 194, 196, 201, 223

Formação docente 4, 51, 56, 57, 66, 221

Formação técnica e profissionalizante 132, 134, 140

Foucault 9, 10, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21

G

Gamificação 186, 187, 190, 191

H

Hipertexto 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96

Histórias em quadrinhos 106, 107, 112

I

Identidade feminina 1

Inequações 203, 204, 205, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 219, 220

Instagram 9, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 121

L

Leitura 40, 43, 53, 58, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 88, 96, 104, 106, 107, 110, 111, 117, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 152, 169, 174, 189, 195

Ludicidade 151, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 223

M

Magistério feminino 1

Maurício de Sousa 106, 107, 108

Metodologia 48, 49, 52, 53, 54, 56, 59, 67, 69, 76, 96, 186, 187, 205, 212

Metodologias ativas 46, 47, 48, 52, 53, 54, 55, 56

Museu da Baronesa 97, 105

Museus 97, 103, 221

O

Orientações epistemológicas 194, 199, 200

P

Pandemia 9, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 48, 79, 81, 87, 91, 94, 95, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 191, 192

Paulo Freire 67, 68, 70, 74, 75, 76, 78, 131

Pedagogias culturais 9, 11, 20

Perspectivas negras 106, 110, 111

Pesquisa diagnóstica 57, 59, 60, 61, 63

Planejamento 77, 79, 85, 86, 87, 88, 90, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 177, 190, 205, 206, 207, 222

R

Reconhecimento 1, 3, 6, 28, 60, 68, 71, 74, 76, 104, 145, 156, 161, 172, 174, 192, 193, 197

Reflexo social 35

T

TDIC 79, 80, 83

Tecnologias 9, 20, 46, 47, 48, 51, 56, 68, 79, 80, 85, 86, 87, 91, 93, 94, 95, 96, 121, 178, 179, 181, 191, 192

Transgressão feminina 1

EDUCAÇÃO

ENQUANTO FENÔMENO SOCIAL:

Currículo, políticas e práticas 3



www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 

EDUCAÇÃO

ENQUANTO FENÔMENO SOCIAL:

Currículo, políticas e práticas 3



www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

@atenaeditora 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 